

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 188/2024

Processo nº 2888/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de enxovais, para atender as demandas das Unidade de Educação Infantil Fabbri, a cargo da Secretaria de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 19 de junho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 13/06/2024 até as 08hs do dia 19/06/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 18/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 19/06/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 12 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de enxovais, para atender as demandas das Unidade de Educação Infantil Fabbri, a cargo da Secretaria de Educação.

2. Justificativa

A Secretaria da Educação solicita abertura de processo por dispensa de licitação na aquisição de produtos de apoio – toalhas de banho e lençóis torna-se necessária a aquisição de materiais de apoio a este atendimento.

Ressalta-se que, o atendimento de creche não se resume ao acolhimento da criança nem determinado espaço físico, mas cercar esta criança de cuidados e oportunidades de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e afetivo. Para tanto, faz-se necessário recursos materiais (são produtos essenciais e de uso na rotina desse segmento) e humanos que possibilitem este desenvolvimento global.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Toalha de banho, 100% algodão. Medida: 0,70 x 1,40 cm – Gramatura 300 g/m ² - estampas variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.	100	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
2	Lençol solteiro com elástico 100% algodão, medindo aproximadamente 1,30 x 0,60 x 0,10 - cores variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.	100	Unidade	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
3	Lençol solteiro sem elástico 100% algodão, medindo aproximadamente 1,30 x 0,60 x 0,10 - cores variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.	100	Unidade	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Toalha de banho, 100% algodão. Medida: 0,70 x 1,40 cm – Gramatura 300 g/m² - estampas variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.
- Item 2: Lençol solteiro com elástico 100% algodão, medindo aproximadamente 1,30 x 0,60 x 0,10 - cores variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.

- Item 3: Lençol solteiro sem elástico 100% algodão, medindo aproximadamente 1,30 x 0,60 x 0,10 - cores variadas exceto branco, com ótimo acabamento de costura.

5. Local de entrega

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Rua Prudente De Moraes, Nº 580 Centro – Salto – CEP 13.320-160.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Educação.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 468 - 02.06.02.339030.12.365.0002.2.014.01.2100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Adriana Aparecida Gomes de Rezende - Gerente de Orçamentos e Compras

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávaro
Secretária Municipal Da Educação